



Guaratinguetá, 18 de março de 2025.

Ofício C. nº 027/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 015/2025 – **Regime de urgência.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação dessa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 015/2025, que autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta.

A presente propositura possui por escopo reajustar os níveis básicos dos vencimentos e salários dos servidores pertencentes aos quadros funcionais da Administração Direta, dentro das atuais possibilidades do Executivo Municipal.

Importante frisar que o gesto deste Executivo Municipal ao propor o presente reajuste, em que pesem todas as dificuldades, serve especialmente para reafirmar nosso compromisso de valorização do servidor municipal. Observa-se senhores Edis, que o reajuste a que se refere a presente Lei, não se aplicará para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, visto que possuem piso próprio estabelecido na Constituição Federal.

Ante o que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão atenção necessária para a sua aprovação em **caráter de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. –LLS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/2025

Autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no âmbito da Administração Direta, a reajustar os níveis básicos de vencimentos e salários dos servidores municipais em 5,5% (cinco e meio por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo, não se aplicará para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se, nas mesmas bases e condições, no cálculo de proventos dos aposentados e pensionistas.

Art. 3º O salário família a ser pago por dependente, concomitantemente com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 4º Os encargos decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 18 de março de 2025.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SERVIDORES 5,50%

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

DESCRIÇÃO	3º QUADRIMESTRE DE 2024	PREVISÃO PARA 2025	PREVISÃO PARA 2026	PREVISÃO PARA 2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	564.903.296,36	575.093.393,33	595.848.014,38	616.704.111,88
DESPESA COM PESSOAL:	209.060.561,05	223.538.065,84	233.261.971,70	241.682.728,88
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	37,01%	38,87%	39,15%	39,19%
DESPESA DE PESSOAL		VALORES MENSIS SEM REAJUSTE	VALORES MENSIS COM REAJUSTE 5,50%	IMPACTO MENSAL
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		13.595.626,42	14.316.276,67	720.650,25
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		2.770.402,39	2.915.256,53	144.854,14
13º SALÁRIO		1.363.835,73	1.435.961,10	72.125,37
1/3 S/ FÉRIAS		454.611,91	478.653,70	24.041,79
TOTAL		18.184.476,46	19.146.148,00	961.671,54
DESPESA SERVIDORES COM REAJUSTE (5,50%)	VALORES MENSIS	PREVISÃO PARA 2025 (10/12 avos)	PREVISÃO PARA 2026	PREVISÃO PARA 2027
VENCIMENTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	720.650,25	7.206.502,50	9.023.982,43	9.349.748,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	144.854,14	1.448.541,40	1.813.863,54	1.879.344,01
13º SALÁRIO	72.125,37	721.253,66	903.153,83	935.757,68
1/3 S/ FÉRIAS	24.041,79	240.417,89	301.051,28	311.919,23
TOTAL	961.671,54	9.616.715,44	12.042.051,08	12.476.769,12
% PARCIAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		1,6722%	2,0210%	2,0231%
IMPACTO TOTAL NAS DESPESAS COM PESSOAL:		233.154.781,28	245.304.022,78	254.159.498,01
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		40,54%	41,17%	41,21%

Notas Explicativas:

1. Projeção do impacto sobre valores mensais a serem fixados, referente aos Servidores Municipais.
2. O Quadro de Despesa demonstra os valores de remuneração, com base na folha de salários de fevereiro de 2025, com estimativa orçamentária para 2025, 2026, 2027 de acordo com o PPA e LDO.
3. O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
5. O presente Impacto foi calculado com valores retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.


Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

